



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO PARA DECISÃO DA CPL

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Março do ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 14hs (Quatorze Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.ª Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Srta. Edimara Ribeiro de Faria e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal n.º 3.288/13, de 1º (Primeiro) de Novembro de 2013 (Dois Mil e Treze); para resolução do questionamento levantado na fase de credenciamento especificamente nos **ITENS 5.3.2 e 5.3.3** do Edital, referente ao **Processo Licitatório n.º 038/14 – Tomada de Preços n.º 001/14**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS)**.

Diante do questionamento feito pela empresa licitante **CENTRO EDUCACIONAL CEJABRASIL LTDA**, foi instaurada a presente diligência para deliberação acerca do assunto abordado sendo decidido o seguinte:

1 – em relação ao questionamento realizado acerca dos documentos apresentados pela empresa licitante **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA**, exigida no **ITEM 5.3.2 e 5.3.3** foi constatado que muito embora o item 5.3.2 fora cumprido pela licitante, o item 5.3.3 a mesma deixou de atender, vez que não foi apresentado o termo de opção pelo SIMPLES NACIONAL, assim sendo, *data vênia*, a empresa **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA**, não será credenciada com ME ou EPP, deixando, portanto de usufruir as benesses da Lei nº 123/06.

2 - em relação ao questionamento realizado acerca dos documentos apresentados pela empresa licitante **GAIA CONSULTORIA E COACHING LTDA – ME**, a CPL decidiu que conforme exigência no **ITEM 5.3.2**, para enquadramento como (Micro Empresa) - ME ou (Empresa de Pequeno Porte) - EPP, é necessário a apresentação da Certidão Simplificada, exercício 2014 fora dos envelopes junto ao credenciamento, todavia, a licitante apresentou apenas um requerimento dirigido à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, protocolizado junto ao referido órgão no exercício de 2012. Desta forma, *data vênia*, deixou de atender à exigência editalícia, razão pela qual a empresa licitante não será credenciada como ME ou EPP, deixando, portanto de usufruir as benesses da Lei nº 123/06, esclarece-se que por tal fato restou prejudicada a análise da exigência do item 5.3.3.

Diante da presente decisão ficam as empresas licitantes participantes no **Processo Licitatório n.º 038/14 – Tomada de Preços n.º 001/14**, **CRENCIADAS** para a fase **HABILITATÓRIA**, onde na oportunidade, esta CPL comunica aos interessados que, a abertura dos envelopes de **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** se dará no dia 19 de Março de 2014, às 09 horas, na sala de Licitações, no Paço municipal, sito à Praça da Bandeira, nº 276, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Estiveram presentes nessa sessão Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio citadas no início desta ATA.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 17 (Dezessete) de Março de 2014 (Dois Mil e Quatorze).

Sr.^a Arlete de Oliveira

Srta. Edimara Ribeiro de Faria

Sr. Luiz Gonzaga Pereira